



LEI ORDINÁRIA Nº 14.499, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O MÊS DE COMBATE AOS
MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANI-
MAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVA APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de João Pessoa o “DEZEMBRO CARAMELO”, dedicado a combater os maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único. O símbolo do “DEZEMBRO CARAMELO” será um laço na cor amarelo-caramelo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Tanilson Soares

PUBLICADO NO SEMANAL
OFICIAL N.º DOM 030
de - 10 de 05 de 2022

